

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**

**AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019-EMAP**

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, em vista a intenção da Administração de anular a Licitação Pública Pregão Presencial n° 021/2019-EMAP, em razão de vício constante do edital, nos termos do parecer jurídico n° 591/2019-GEJUR/EMAP, conforme disposto no Processo Administrativo n° 1254/2019, com fundamento no Art. 62 da Lei n° 13.303/2016 e no Art. 134 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado, para o exercício do contraditório e ampla defesa, acerca da intenção de anulação da licitação em epígrafe, estando os autos à disposição dos interessados.

São Luís – MA, 26 de setembro de 2019.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP